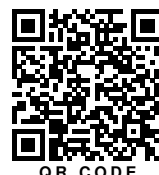




Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Muniz Ferreira - BA

Quinta-feira • 28 de setembro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 347



QR CODE

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL	2
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL	2
(RGF) ANEXO 1 – DEMONST. DA DESPESA COM PESSOAL (2º QUADRIMESTRE/2023)	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023)	3
RESULTADO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023)	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: BARTOLOMEU ALVES DOS SANTOS JÚNIOR

<http://cmmunizferreiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL
CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL
(RGF) ANEXO 1 – DEMONST. DA DESPESA COM PESSOAL (2º QUADRIMESTRE/2023)

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO - 2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	9/2022	10/2022	11/2022	12/2022	1/2023	2/2023	3/2023	4/2023	5/2023	6/2023	7/2023	8/2023		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	74.680,48	74.617,06	76.446,58	89.471,35	73.466,60	108.248,08	97.183,60	96.883,60	98.676,62	122.717,42	95.676,62	94.076,62	1.102.144,63	0,00
Pessoal Ativo	61.030,48	60.967,06	62.796,58	69.521,35	54.116,60	76.898,08	65.533,60	65.533,60	68.826,62	92.867,42	68.826,62	68.826,62	815.744,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	50.476,00	50.386,00	51.898,00	57.993,00	54.116,60	54.160,00	54.160,00	54.160,00	56.881,51	80.922,31	56.881,51	56.881,51	678.916,44	0,00
Obrigações Patronais	10.554,48	10.581,06	10.898,58	11.528,35	0,00	22.738,08	11.373,60	11.373,60	11.945,11	11.945,11	11.945,11	11.945,11	136.828,19	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art.18 da LRF)	13.650,00	13.650,00	13.650,00	19.950,00	19.350,00	31.350,00	31.650,00	31.350,00	29.850,00	29.850,00	26.850,00	25.250,00	286.400,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	74.680,48	74.617,06	76.446,58	89.471,35	73.466,60	108.248,08	97.183,60	96.883,60	98.676,62	122.717,42	95.676,62	94.076,62	1.102.144,63	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.215.821,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (ART. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	39.215.821,30	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	1.102.144,63	2,81
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.352.949,28	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.235.301,81	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59)	2.117.654,35	5,40

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

BARTOLOMEU ALVES S. JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA
597.048.455-53

EDNEIDE A DE J. SOUZA
Tesoureiro Municipal
070.439.835-41

EDSON MOURA COSTA
Contador
063.101.175-72

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023)



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

Rua 30 de Julho, s/nº, CEP 44.575-000 – Centro
CNPJ – 13.458.864/0001-01
Muniz Ferreira – Bahia

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 032/2023
LICITAÇÃO ART. 75, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 034/2023

1. PREÂMBULO

O Município de Muniz Ferreira (BA), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA, ESTADO DA BAHIA**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a **contratação de empresa para aquisição de combustível, gasolina tipo comum e etanol, para abastecer os veículos oficiais de propriedade da Câmara Municipal de Muniz Ferreira, sendo eles, Fiat Uno - placa oficial JKO-4792, Fiat Cronos – placa oficial RPN-4B53 nos respectivos meses de outubro a dezembro do fluente ano de 2023**, nos respectivos quantitativos:

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR POR LITRO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	L	1.200	GASOLINA TIPO COMUM	R\$ 6,10	R\$ 7.320,00
02	L	200	ETANOL	R\$ 4,48	R\$ 896,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 8.216,00

Os interessados deverão enviar proposta de preços para a Câmara Municipal de Muniz Ferreira, situada a Rua 30 de Julho, s/nº, CEP 44.575-000 – Centro, inscrita no CNPJ sob no. 13.458.864/0001-01, (**E-mail: camaramuniz2011@hotmail.com**), no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, no prazo de 03 (**três**) dias úteis, a contar da data da publicação desse aviso. O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail da Câmara. Todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Poder Legislativo.

MILENA DE MORAES BRITO
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

Rua 30 de Julho, s/nº, CEP 44.575-000 – Centro
CNPJ – 13.458.864/0001-01
Muniz Ferreira – Bahia

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para aquisição de combustível, gasolina tipo comum e etanol, para abastecer os veículos oficiais de propriedade da Câmara Municipal de Muniz Ferreira, sendo eles, Fiat Uno - placa oficial JKO-4792, Fiat Cronos – placa oficial RPN-4B53 nos respectivos meses de outubro a dezembro do fluente ano de 2023, nos respectivos quantitativos:

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR POR LITRO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	L	1.200	GASOLINA TIPO COMUM	R\$ 6,10	R\$ 7.320,00
02	L	200	ETANOL	R\$ 4,48	R\$ 896,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 8.216,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever a realização de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de combustível, gasolina tipo comum e etanol, para abastecer os veículos oficiais de propriedade da Câmara Municipal de Muniz Ferreira, sendo eles, Fiat Uno - placa oficial JKO-4792, Fiat Cronos – placa oficial RPN-4B53 nos respectivos meses de outubro a dezembro do fluente ano de 2023.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

A atividade administrativa da Câmara Municipal de Muniz Ferreira, demanda, dentre outros, o apoio logístico para entrega de requerimentos, ofícios, notificações, convites e deslocamentos de vereadores para atividades fiscalizatórias externas, que consiste no transporte tanto de servidores e vereadores, quanto de bens e materiais para uso e consumo desta Casa de Leis. Nesse sentido, o modelo adotado pela administração desta Casa de Leis consiste na constituição



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

**Rua 30 de Julho, s/nº, CEP 44.575-000 – Centro
CNPJ – 13.458.864/0001-01
Muniz Ferreira – Bahia**

de tão somente aos carros Fiat Uno - placa oficial JKO-4792, Fiat Cronos – placa oficial RPN-4B53. Contudo, importante frisar que há em tramitação procedimento licitatório no âmbito da Câmara Municipal de Muniz Ferreira. Dessa forma, persiste como necessidade inafastável o abastecimento de todos os veículos que serão partes integrantes do patrimônio da Câmara Municipal de Muniz Ferreira, sendo um movido a gasolina comum e etanol, com vistas a garantir a eficiente e célere prestação dos serviços deste órgão legislador e fiscalizador.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. A participante deverá apresentar:

3.2. Todas as autorizações e licenças referidas deverão ser mantidas durante todo o prazo da contratação, cabendo à empresa contratada as renovações, substituições e demais providências relacionadas à sua atuação regular, competindo à **CONTRATANTE** a sua adequada fiscalização.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS:

4.1. O prazo da vigência será de 03 (**Três**) meses, a contar da publicação do contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado qualitativamente, por iguais períodos dentro do previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/21, desde que a proposta da **CONTRATADA** seja mais vantajosa para a **CONTRATANTE**.

4.2. Os Veículos Oficiais da Câmara Municipal, deverão ser abastecidos no rol de até 50km de distância da sede;

4.3. As despesas a serem efetuadas por conta deste Contrato, ocorrerão por conta da seguinte **DOTAÇÃO**:

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Câmara Municipal de Muniz Ferreira

Projeto/Atividade: 4.001 – Manutenção dos Serviços da Secretaria da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.

5. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO:

5.1. O Servidor responsável pelo acompanhamento da execução e fiscal do contrato e dos serviços será a servidora: **EDNEIDE ANDRADE DE JESUS SOUZA**, nomeada pela portaria nº 012/2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

Rua 30 de Julho, s/nº, CEP 44.575-000 – Centro
CNPJ – 13.458.864/0001-01
Muniz Ferreira – Bahia

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 6.1.** Conduzir os serviços de acordo com as disposições Contidas na Lei 14.133/21 e suas alterações, com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- 6.2.** Executar os serviços em conformidade com este Termo de Referência;
- 6.3.** Prover os abastecimentos de forma adequada e responsável com os carros oficiais da Câmara Municipal;
- 6.4.** Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- 6.5.** Prestar, sem quaisquer ônus para o **CONTRATANTE**, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, em tempo hábil, de forma que não cause prejuízo à contratante;
- 6.6.** Responder pelos abastecimentos que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- 6.7.** Iniciar e concluir os abastecimentos nos prazos estipulados;
- 6.8.** Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas;
- 6.9.** Os empregados da **CONTRATADA** não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com a **CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA**, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- 6.10.** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos a esta entidade aos usuários ou terceiros;
- 6.11.** Não interromper a prestação dos serviços;
- 6.12.** É condição imprescindível para o a teste e pagamento das faturas a apresentação da seguinte documentação:
- 6.13.** Certidões comprobatórias de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e tributária;
- 6.14.** Demais documentos que a legislação venha a exigir durante a vigência do contrato.
- 6.15.** A **CONTRATADA** responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser esta entidade acionada diretamente como coReclamada;
- 6.16.** Sujeitar-se à fiscalização por parte do Fiscal do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que forem por ele solicitados, no que tange a plena execução do serviço tipificado neste termo de referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

Rua 30 de Julho, s/nº, CEP 44.575-000 – Centro

CNPJ – 13.458.864/0001-01

Muniz Ferreira – Bahia

6.17. A **CONTRATADA** é a responsável pelos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

7.1. Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas contratualmente.

7.2. Fornecer à **CONTRATADA**, documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente contrato;

7.3. Exercer a fiscalização do contrato;

7.4 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

7.5. É assegurada a esta Entidade a faculdade de exigir, a qualquer tempo, da **CONTRATADA**, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato oriundo deste Termo de Referência.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado através da Autorização de Execução e Despesa, e estará condicionado a entrega de nota fiscal mensal nos termos do instrumento de contratação. **8.2.** O pagamento será efetuado conforme abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal, contados da apresentação da Nota Fiscal, isenta de erros, para pagamento à Diretoria de Administração, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal.

9. DAS SANÇÕES:

9.1. Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato pela Administração, serão aplicadas, à **CONTRATADA** total ou parcial inadimplente, as sanções legais previstas nos artigos 156 e 163 da Lei 14.133/21, a saber:

a) Advertência;

b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento).

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento para contratar com a Administração Pública do Estado da Bahia, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

Rua 30 de Julho, s/nº, CEP 44.575-000 – Centro

CNPJ – 13.458.864/0001-01

Muniz Ferreira – Bahia

- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado da Bahia;
- e) A imposição das penalidades é de competência exclusiva da **CONTRATANTE**;
- f) A sanção prevista na letra "b", poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com quaisquer das demais;
- g) A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia;
- h) A multa administrativa prevista na letra "b" não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento à **CONTRATADA** por perdas e danos das infrações cometidas;
- i) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas;
- j) O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei;
- k) O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. As proponentes deverão apresentar proposta por preço global, na qual deverão estar inclusos quaisquer serviços ou despesas indispensáveis à execução do contrato, mesmo que, porventura, não estejam identificados neste Termo de Referência;

10.2. O preço apresentado na proposta deverá incluir todas as despesas legais incidentes direta ou indiretamente nos serviços ofertados, inclusive trabalhista, previdenciária, fiscal, tributária, ISS, PIS e COFINS;

10.3. A proposta deverá contemplar, ainda, quaisquer materiais, serviços e seguros indispensáveis à execução dos serviços aqui descritos, inclusive aqueles que porventura não estejam identificados neste Termo de Referência;

10.4. Será vencedora a proponente que apresentar proposta de **MENOR PREÇO**.

10.5. O fornecimento dos serviços licitados deverá se dar imediatamente após a assinatura do contrato administrativo que se dará no prazo



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

Rua 30 de Julho, s/nº, CEP 44.575-000 – Centro

CNPJ – 13.458.864/0001-01

Muniz Ferreira – Bahia

máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação da **HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

11. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

BARTOLOMEU ALVES DOS SANTOS JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal

MILENA DE MORAES BRITO

Agente de Contratação

EDNEIDE ANDRADE DE JESUS SOUZA

Equipe de Apoio

MANUELA ALVES DOS SANTOS DE ARAÚJO

Equipe de Apoio

13. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Ratifico.

Muniz Ferreira-Ba, 28 de setembro de 2023.

BARTOLOMEU ALVES DOS SANTOS JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023)



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

Rua 30 de Julho, s/nº, CEP 44.575-000 – Centro
CNPJ – 13.458.864/0001-01
Muniz Ferreira – Bahia

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 031/2023 – LEI Nº 14.133/21**

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA/BA

A Câmara Municipal de Vereadores de Ferreira/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 031/2023**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECCÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO A ASSESSORIA NO GERENCIAMENTO DE PESSOAL (RECURSOS HUMANOS) COM MAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIOS DIGITAIS DO E-SOCIAL, DCTFWEB E EFD-REINF, DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA-BA**, conforme descrição abaixo:

ORDEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECCÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO A ASSESSORIA NO GERENCIAMENTO DE PESSOAL (RECURSOS HUMANOS) COM MAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIOS DIGITAIS DO E-SOCIAL, DCTFWEB E EFD-REINF, DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE	Mês	03	2.800,00	8.400,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

Rua 30 de Julho, s/nº, CEP 44.575-000 – Centro

CNPJ – 13.458.864/0001-01

Muniz Ferreira – Bahia

	MUNIZ FERREIRA-BA.				
VALOR GLOBAL: (Oito mil e quatrocentos reais)					R\$ 8.400,00

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

J DE ALMEIDA CALDAS - ME, Nome de Fantasia: CONAC ASSESSORIA inscrita no CNPJ sob o nº 09.283.488/0001-86, CGA: sob o nº 000.001.193/001-04, CNAE: 69.20-6-01 com endereço comercial na Rua Vicente Ferreira dos Santos, nº 277, Casa, Areia de Cima, CEP: 45.310-000, Ubaíra – Bahia, representado pelo senhor **JOSELIVAL DE ALMEIDA CALDAS**, brasileira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado, portador do CPF/MF sob o nº 395.264.105-72 e RG sob o nº 034587734-91 – SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Lomanto Junior, nº 109, Casa, CEP: 45.300-000, Amargosa – Bahia, vencedora com valor total: R\$ 8.400,00 (**Oito mil e quatrocentos reais**), sendo dividido em 03 (**três**) parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$ 2.800,00 (**Dois mil e quatrocentos reais**).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitação da CMMF, **CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, situada a Rua 30 de Julho, s/nº, CEP 44.575-000 – Centro, inscrita no CNPJ sob no. 13.458.864/0001-01, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Muniz Ferreira-Bahia, 28 de setembro 2023.

BARTOLOMEU ALVES DOS SANTOS JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal